



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 111/2008

Concede revisão de proventos de aposentadoria a funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando Processo nº 049/2007 de 11 de janeiro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Concede revisão de proventos de aposentadoria ao funcionário público municipal EURICO MARCHIORI, RG 324.787PR, fixando os seguintes valores mensais: totais de R\$ 4.109,16, sendo R\$ 3.424,30 de vencimentos básicos e acrescidos R\$ 684,86 de adicionais por tempo de serviço.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 21 de agosto de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal